



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo:79263/2018

Fls.:

Rubrica:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 79263/2018

Ref. aos processos administrativo nº 48496/2022, nº 50829/2022 e nº 51119/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CABO FRIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.292.556/0001-88, com sede na Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio-RJ, CEP nº 28.909-270, neste ato representado pelo Secretário **Sr. Jânio dos Santos Mendes**.

CREDOR: GENSI AGENCIA DE TURISMO E VIAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.593.070/0001-26 com sede à Rua Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 500, sala A, Braga - Cabo Frio/RJ, representado por .

As partes acima devidamente identificadas têm entre si, justo e acertado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **MUNICÍPIO DE CABO FRIO** reconhece o dever de pagar o **CREDOR** no montante de **R\$ 648.357,13 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)**, decorrente da contratação de empresa para prestação de serviço continuado de transporte de pacientes para atendimento ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e dentro do Município, tendo em vista a inexistência de saldo orçamentário, conforme se extrai da fl. 281 do P.A. sob o nº 48496/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere ao **CREDOR** decorre do ajuste de contas pelo **MUNICÍPIO DE CABO FRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na forma preconizada art. 59, Parágrafo Único da lei n.º 8.666/93, em virtude da locação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo:79263/2018

Fls.:

Rubrica:

de veículos para o TFD, utilizado para transporte dos pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação de empresa adveio de licitação nº 013/CPL - SEMUSA/2020, na modalidade PREGAO MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Municipal 4.918 de 2013, do Decreto Municipal nº 5.926 de 2018 e, subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, processo licitatório através do sistema de Registro de Preços, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do processo nº 79263/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor de **R\$ 648.357,13 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)**, é referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2022, e **será pago em 03 (três) parcelas de R\$ 216.357,13 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)**, conforme as seguintes notas fiscais:

- a) NF 0625-E, referente Setembro R\$250.978,02 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e oito reais e dois centavos), conforme fl. 04 do PA n.º 48496/2022);
- b) NF 0626-E, referente Outubro R\$217.878,08 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos), conforme fl. 04 do PA n.º 50829/2022;
- c) NF 0627-E, referente Outubro R\$179.501,03 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e um reais e três centavos), conforme fl. 04 do PA n.º 51119/2022;

PARÁGRAFO QUARTO – O ajuste de contas constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

- FICHA: 1083
- ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUB-UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
- SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Rua Fagundes Varella, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio/RJ, CEP 28.909-270.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo:79263/2018
Fls.:
Rubrica:

- PROGRAMA: 0032- ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGENCIA E EMERGENCIA
- PROJETO ATIVIDADE: 2143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- ELEMENTO DE DESPESAS: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- FONTE: 300 - ORDINÁRIO - SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que o pagamento do objeto do presente Ajuste de Contas, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO DE CABO FRIO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o CREDOR quanto ao referido débito das notas fiscais referidas na Cláusula Segunda no seu Parágrafo Terceiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, as partes elegem a o foro da comarca de Cabo Frio, com expressa renúncia de qualquer outro.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Cabo Frio, 27 de dezembro de 2022.



JÂNIO DOS SANTOS MENDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

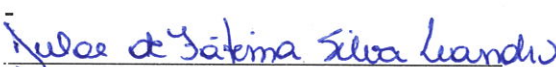
Janio dos Santos Mendes
Secretário Municipal de Saúde de Cabo Frio
Portaria 4.581/22





GENSI AGENCIA DE TURISMO E VIAGEM LTDA

02.593.070/0001-26
GENSI AG. DE TURISMO
E VIAGENS LTDA - ME
Av. Ver. Antônio F. dos Santos, 500
Sobrado - Braga - Cabo Frio - RJ
CEP: 28.908-200

Testemunhas:

1) - 
CPF: 141.599.944-59

2) - 
CPF: 119.898.487-29